

JULHO DAS PRETAS: EMANCIPAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL PELO MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS EM GOIÁS

*JULHO DAS PRETAS: EMANCIPACIÓN Y JUSTICIA SOCIAL POR EL
MOVIMIENTO DE MUJERES NEGRAS EN GOIÁS*

*JULHO DASPRETAS: EMANCIPATION AND SOCIAL JUSTICE BY THE
BLACK WOMEN'S MOVEMENT IN GOIÁS*

Liliane Rabelo dos Santos¹

Margareth Pereira Arbués²

Resumo

O *Julho das Pretas*, em Goiás, é um movimento social protagonizado por mulheres negras em busca de direitos humanos e justiça social. As ações coletivas dessas mulheres se fundamentam na resistência, na resiliência e na busca pela emancipação econômica, alicerçadas nas escrituras, nas teorias e práticas do feminismo negro. O propósito do movimento de mulheres negras é ocupar espaços de poder e conhecimento, além de dismantelar as estruturas racistas, sexistas e machistas enraizadas na sociedade como resultado do processo histórico. Este estudo busca contextualizar a importância e o protagonismo da Lei n.º 12.987 de 02 de junho de 2014, que estabelece o dia 25 de julho como o “Dia de Tereza de Benguela e das mulheres negras no Brasil”. O texto também busca destacar o feminismo negro dentro do movimento feminista e a organização do movimento de mulheres negras em Goiás. A metodologia utilizada se baseou na pesquisa bibliográfica e revisional de autoras negras, como: bell hooks (2015), Lélia Gonzalez (1984, 2018, 2020), Luíza Bairros (1995), Luciana Dias (2019, 2012), Nilma Lino (2022), Patrícia Hill Collins (2016), Sueli Carneiro (2003); além disso, houve diálogo com informações disponibilizadas por órgãos e instituições credenciadas, tais como, ONU Mulheres e Odara Instituto da Mulher Negra. Como resultado, avaliou-se que o *Julho das Pretas* é um movimento emancipatório que busca dar voz à profundidade das pautas insurgidas nas dororidades e interseccionalidades que atravessam as mulheres negras nesta árdua busca por direitos e um tratamento equitativo.

¹ Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás (PPGIDH/UFG).

E-mail: lilinerabelo@ufg.br;

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/1302746533052896>

² Pós-doutora em Direitos Humanos e Vulnerabilidades (UNIME - IT), Doutora em Ciências da Religião (PUC-GO).

E-mail: margareth_arbues@ufg.br;

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/8826668985459839>

Palavras-chave: Tereza de Benguela; Feminismo Negro; Justiça Social; Direitos Humanos das Mulheres.

Resumen

El Julio de las Negras, en Goiás, es un movimiento social protagonizado por mujeres negras en busca de derechos humanos y justicia social. Las acciones colectivas de estas mujeres se basan en la resistencia, la resiliencia y la búsqueda de la emancipación económica, fundamentadas en las escrituras, las teorías y prácticas del feminismo negro. El propósito del movimiento de mujeres negras es ocupar espacios de poder y conocimiento, además de dismantlar las estructuras racistas, sexistas y machistas arraigadas en la sociedad como resultado del proceso histórico. Este estudio busca contextualizar la importancia y el protagonismo de la Ley n.º 12.987 del 2 de junio de 2014, que establece el 25 de julio como el "Día de Tereza de Benguela y de las mujeres negras en Brasil". El texto también busca destacar el feminismo negro dentro del movimiento feminista y la organización del movimiento de mujeres negras en Goiás. La metodología utilizada se basó en la investigación bibliográfica y revisional de autoras negras, como: bell hooks (2015), Lélia Gonzalez (1984, 2018, 2020), Luíza Bairros (1995), Luciana Dias (2019, 2012), Nilma Lino (2022), Patrícia Hill Collins (2016), Sueli Carneiro (2003); Además, se dialogó con información proporcionada por organismos e instituciones acreditadas, como ONU Mujeres y el Instituto Odara de la Mujer Negra. Como resultado, se evaluó que Julio de las Negras es un movimiento emancipatorio que busca dar voz a la profundidad de los temas surgidos en las dororidades e interseccionalidades que impregnan a las mujeres negras en esta ardua búsqueda de derechos y un trato equitativo.

Palabras clave: Teresa de Benguela; feminismo negro; Justicia social; Derechos humanos de las mujeres.

Abstract

July of the Black Women, in Goiás, is a social movement led by black women in pursuit of human rights and social justice. The collective actions of these women are founded on resistance, resilience, and the quest for economic emancipation, grounded in the lived experiences, theories, and practices of black feminism. The purpose of the black women's movement is to occupy spaces of power and knowledge, as well as to dismantle the racist, sexist, and macho structures rooted in society as a result of the historical process. This study seeks to contextualize the importance and leadership of Law No. 12.987 of June 2, 2014, which establishes July 25 as "Tereza de Benguela Day and Black Women's Day in Brazil". The text also aims to highlight black feminism within the feminist movement and the organization of the black women's movement in Goiás. The methodology used was based on bibliographic and revisional research of black authors, such as: bell hooks (2015), Lélia Gonzalez (1984, 2018, 2020), Luíza Bairros (1995), Luciana Dias (2019, 2012), Nilma Lino (2022), Patrícia Hill Collins (2016), Sueli Carneiro (2003); in addition, there was dialogue with information provided by accredited bodies and institutions, such as, UN Women and Odara Institute of the Black Woman. As a result, it was assessed that July of the Black Women is an emancipatory movement that seeks to give voice to the depth of the issues arising from the pain and intersectionalities that permeate black women in this arduous quest for rights and equitable treatment.

Keywords: Tereza de Benguela; Black Feminism; Social justice; Women's Human Rights.

1 INTRODUÇÃO

O *Julho das Pretas*, em Goiás, é um movimento social protagonizado por mulheres negras que atuam em prol do bem-estar coletivo. Essas mulheres, por meio de suas contribuições teóricas e práticas, buscam as estratégias de enfrentamento aos preconceitos, discriminações e superação das desigualdades étnico-raciais e de gênero. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo destacar a contribuição do *Julho das Pretas* para dismantlar estruturas racistas, sexistas e machistas no estado de Goiás. É significativo ressaltar o encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro-Caribenhas, ocorrido em Santo Domingo, em 1992, e a articulação dessas mulheres negras – Rede de Mulheres Afro-Latino Americanas, Afro-Caribenhas e da Diáspora – Redlac (Mujeres, 2018).

No Brasil, o PL n.º 23/2009 resultou na criação da Lei Federal n.º 12.987/2014, que instituiu o dia 25 de julho como o “Dia de Tereza de Benguela e das Mulheres Negras”, a lei citada veio contribuir para fundamentar o debate sobre as pautas antidiscriminatórias insurgidas nas dororidades³ e reforçar o combate aos dispositivos sócio-culturais que inferiorizam as mulheres negras. O movimento *Julho das Pretas* foi criado em 2013, pelo Odara – Instituto da Mulher Negra, uma organização feminista, centrada no legado africano e sediada em Salvador/BA (ONU Mulheres Brasil, 2023).

A priori, tratou-se, de contextualizar a Lei 12.987/14 e seus reflexos; no entanto, sem a pretensão de relacionar todas as legislações resultantes. O objetivo é reconhecer que as legislações, também contribuem para o debate e a construção de caminhos possíveis nos processos de decolonização. Ademais, busca-se visibilizar a história de resistência à escravização que, à época, Tereza

³ Dororidade: é a dor que só as mulheres negras reconhecem. “A dororidade, pois, contém as sombras, o vazio, a ausência, a fala silenciada, a dor causada pelo Racismo. E essa dor é preta.” (Piedade (2027) Apud. Dias, 2019, p. 02)

de Benguela protagonizou como líder do Quilombo de Quariterê, em Mato Grosso, sendo considerada como a rainha daquela comunidade (Brasil, 2009). Assim, serão destacados a contribuição do movimento feminista, porém sob a perspectiva de que as pautas negras importam. Nesse sentido, bell hooks (2015), ao problematizar a frase “o problema sem nome” pontua sobre o movimento de mulheres brancas bem-sucedidas que reivindicavam possibilidades de crescimento profissional, por estarem entediadas cuidando do próprio lar.

E ainda serão apresentados a articulação dos coletivos e grupos de mulheres negras presentes em Goiânia - Goiás, sem a pretensão de contemplar todas as organizações. Como resultado, espera-se destacar as pautas abordadas intensivamente no mês de julho por essas mulheres, com foco nas ações coletivas contra o machismo, racismo e o sexismo. Dito isto, a metodologia se baseia em pesquisa revisional de autoras negras, tais como, bell hooks (2015), Lélia Gonzalez (2018), Luiza Bairros (1995), Luciana Dias (2019, 2012), Nilma Lino (2022), Patrícia Hill Collins (2016), Sueli Carneiro (2003), entre outras, além de análises documentais publicadas por órgãos e instituições credenciadas.

2. A LEI Nº. 12.987/2014: “DIA DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA”

O texto inicial do Projeto de Lei n.º 23⁴, protocolado em 11 de fevereiro de 2009 pela Senadora Serys Slhessarenko, dispõe sobre o “Dia Nacional da Mulher Negra e dá outras providências”. No entanto, em seu art. 1º constava que fica instituído o “Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra” a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho. Devido a essa divergência, após

⁴Projeto de Lei do Senado Federal n.º 23/2009, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/89384>. Acesso em: 21 de dez de 2023.

sua tramitação na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o parecer do relator, Senador Paulo Paim, aperfeiçoou a redação com a seguinte justificativa:

Relativamente à técnica legislativa, cumpre observar que o projeto apresenta discrepância de redação entre a ementa e o art. 1º. Por meio desse dispositivo, a proposição institui o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, propósito amplamente fundamentado na justificção. A ementa, no entanto, faz referência apenas ao Dia Nacional da Mulher Negra. Ademais, a lei se destina tão-somente a criar a data. Assim sendo, não se justifica a expressão “e dá outras providências”, na parte final da ementa. Assim, no sentido de aperfeiçoar a proposição, oferecemos emenda cuja intenção é incluir, na redação da ementa, o teor do art. 1º, intuito da proposição em comento e, ao mesmo tempo, suprimir a referência a definição de outras providências (Paim, 2009, p. 02)⁵.

Assim, a proposta foi aprovada no Senado, após a emenda, com o seguinte teor: *“dispõe sobre a criação do “Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”. Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho. Foi assinada pela presidenta à época, Dilma Rousseff, em 2 de junho de 2014 (Brasil, 2009, p. 02).*

No entanto, para uma melhor compreensão, é importante contextualizar o parágrafo anterior, ou seja, o citado PL n.º 23/2009, que resultou na Lei Federal n.º 12.987/2014. Em sua justificativa inicial, o PL n.º 23, rememora os feitos da quilombola Tereza de Benguela e pontua que esta foi negligenciada pela história oficial. No século XVIII, Tereza de Benguela foi escravizada e se tornou fugida do capitão Timóteo Pereira Gomes. Antes disso, especula-se que tenha sido sequestrada em Angola e embarcada para o Brasil (Nunes, 2017).

No Brasil, liderou o Quilombo de Quariterê, fundado em 1840 pelo quilombola José Piolho, localizado às margens do rio Guaporé, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, onde Tereza de Benguela era considerada a rainha daquela comunidade (Brasil, 2009), “sob sua liderança, os/as quilombolas resistiram à escravidão por quase 20 anos e progrediram economicamente e

⁵ Relatório da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator Paulo Paim, em 07 de julho de 2009. Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/89384>. Acesso em 26 de dez de 2023.

socialmente” (Brasil, 2009, p. 02). Ressalta-se, que Tereza de Benguela foi uma liderança política e estrategista, pois organizou um forte aparato de defesa e ataque, além de estratégias para o cultivo e fortalecimento da subsistência alimentar dos/as quilombolas.

O PL n.º 23 foi proposto no Senado em 11 de fevereiro de 2009 e, como mencionado anteriormente, chegou à Câmara, casa revisora, em 10 de agosto do mesmo ano. Na Câmara, foi chamado de PL n.º 5.746/2009; antes de sua tramitação para as Comissões de Educação, Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a Mesa Diretora optou por apensar a este o Projeto de Lei n.º 5.371, de 2009, de autoria da Deputada Fátima Pelaes, pois tratava-se de matéria do mesmo teor. Este propunha incluir no calendário das efemérides nacionais o *Dia 25 de julho como “Dia da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha”*.

Na justificativa do projeto de Lei n.º 5.371/2009⁶, pensado, destacam-se outras datas importantes que homenageiam classes e/ou categorias profissionais, e datas que se destinam a reconhecer conquistas de segmentos da sociedade, como por exemplo o dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”. Além disso, seu texto salienta o I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Caribenhas, em Santo Domingo, na República Dominicana, ocorrido em 1992, que visou dar visibilidade e combater a opressão de gênero, raça e etnia, vivenciadas pelas mulheres negras. E ainda, destaca que tal proposição atende aos anseios do movimento feminista brasileiro, considerando que a proposta foi construída em parceria com o Fórum Estadual de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de enfrentar o racismo, o sexismo, a discriminação, o preconceito, entre outras desigualdades raciais e sociais. O texto da referida justificativa, pontua que a mulher negra foi vítima de escravidão e da exploração sexual durante três séculos, e ainda hoje, a mulher negra está submetida a padrões eurocêntricos (Parecer, PL. n.º 5.371/2009).

⁶ Despacho - Projeto de lei n.º 5.371/2009, de autoria da Deputada Fátima Pelaes. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=667198&filename=A_vulso%20PL%205371/2009. Acesso em 21 de dez de 2023.

A justificativa também apresenta dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2007, que tratam sobre as condições de vida e trabalho das mulheres negras e apontam que 26% dos domicílios são chefiados por mulheres negras. No entanto, as condições de emprego e renda não correspondem às necessidades de manutenção da dignidade humana (Pelaes, 2009). Após a tramitação, em 30 de junho de 2010, na Comissão de Educação e Cultura (CEC), a relatora Deputada Alice Portugal/PCdoB/BA, após análise, rejeita e arquiva o projeto, apresentando a seguinte motivação em seu relatório:

Embora o PL n.º 5.371, de 2009, tenha o mesmo escopo da proposição principal, consideramos que a proposição oriunda do Senado Federal é bem mais completa ao instituir uma data comemorativa que exalta o papel da mulher negra em nosso País, ao mesmo tempo em que resgata, dos porões da História Oficial, o nome de Tereza de Benguela. Da mesma forma que já dispomos do Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra que é comemorado anualmente no dia 20 de novembro, nada mais justo do que incluímos, também, no calendário de nossas efemérides cívicas, o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra. A instituição dessa data comemorativa constitui, portanto, o reconhecimento de nossa rica diversidade étnico-cultural, além de resgatar o nome de uma mulher negra, símbolo da luta e resistência contra a escravidão em nosso País. Neste sentido, votamos pela aprovação do PL n.º 5.746, de 2009 e pela rejeição de seu apenso (Portugal, 2009)⁷.

Após a instituição da Lei Federal n.º 12.987/2014, é relevante destacar outras normas legislativas que contribuem para ampliar o debate no Brasil, como por exemplo: no Rio de Janeiro, o PL n.º 103/2017, de autoria da Vereadora Marielle Franco, que resulta na Lei n.º 6.389 de 27 de agosto de 2018, e inclui no rol dos eventos do calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro, instituído pela Lei n.º 5.146/2010, o dia 25 de julho como o “*Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra*”. Marielle Franco apresentou como parte da justificativa que:

A história da cidade do Rio de Janeiro, é permeada e transpassada pela história do africano e negro escravizado no Brasil. No berço da Pequena África, hoje compreendida como toda área do porto, que negros e africanos vindos dos navios negreiros desembarcaram para

⁷ Relatório da Comissão de Educação e Cultura. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=784984&filename=Tramitacao-PL%205746/2009. Acesso em: 23 de dez de 2023.

serem vendidos. Aqueles que não aguentavam as longas viagens e situações precárias de sobrevivência, eram jogados no hoje conhecido Cais do Valango e em vários locais dessa região (Franco, 2017).⁸

A Lei estadual ecoa na Lei Municipal n.º 890/2018⁹, no Município de São Gonçalo, de autoria do vereador Professor Paulo. Outrossim, em Cuiabá, Mato Grosso, a Lei Estadual n.º 11.577/2021¹⁰, de autoria do Deputado Max Russi, institui o *Dia Estadual de Tereza de Benguela e da Mulher Negra em MT*. Ademais, é fundamental salientar que, em parceria com o *Coletivo Herdeiras do Quariterê*, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso promoveu, em novembro de 2021, o 1º Prêmio Mato-grossense Tereza de Benguela, que homenageou mulheres negras de 22 áreas de atuação.

Nós, mulheres, precisamos reafirmar o direito pleno ao exercício da nossa cidadania. Isso tem a ver com o acesso a políticas públicas, que devem existir no município, no estado, e com o acesso aos espaços de poder e de representatividade, com a equidade na participação na política”, “Nós, que viemos das classes trabalhadoras, dos movimentos sociais, mais do que participar das instituições, queremos ganhar as ruas, reforçar nos movimentos sociais o que sempre fizemos, em defesa dos direitos (Sampaio, 2023)¹¹.

Consequentemente, no mesmo mês, em Cuiabá, a Lei municipal 6.723/2021¹², de autoria da Vereadora Edna Sampaio, foi instituída no calendário oficial de eventos do município, marcando “*O Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra cuiabana*”. É importante destacar, que a Senadora

⁸ Projeto de Lei n.º 103/2017 de autoria da Vereadora Marielle Franco. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfe6/2dc01cd88f9cef89832580de005de3bd?OpenDocument&Start=1&Count=80&Collapse=1.1>. Acesso em: 23 de dez. de 2023.

⁹Lei n.º 890/2018 Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/s/sao-goncalo/lei-ordinaria/2018/89/890/lei-ordinaria-n-890-2018-dispoe-sobre-o-dia-municipal-da-mulher-negra-latino-americana-e-caribenha?q=Mulher>. Acesso em 23 de dez. de 2023.

¹⁰ Lei n.º 11.577/2021, Lei institui Dia Estadual de Tereza de Benguela e da Mulher Negra em MT. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/lei-institui-dia-estadual-de-tereza-de-benguela-e-da-mulher-negra-em-mt/visualizar>. Acesso em 21 de dez de 2023.

¹¹ Site da Câmara Municipal de Cuiabá. Disponível em: <https://www.camaracuiaba.mt.gov.br/noticia.php?id=13944>. Acesso em 21 de dez. de 2023.

¹² Lei n.º 6.723 de 19 de novembro de 2021. Disponível em: <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L67232021.ht ml>. Acesso em 21 de dez. de 2023.

Serys Shessarenko, que propôs o PL n.º 23/2009, resultando na Lei Federal 12.987/2014 que institui o “Dia de Tereza de Benguela e das Mulheres Negras” no Brasil, é uma representante do povo mato-grossense.

Já no estado de São Paulo, o PL n.º 484/2012 de autoria da Deputada Leci Brandão, resultou na Lei Estadual n.º 15.131¹³, de 01 de outubro de 2013, e instituiu o “Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha”, tal iniciativa teve um impacto positivo. Assim, surgiram diversas legislações municipais, a saber: na cidade de São Paulo - SP, a Lei Municipal n.º 17.613 de 20 de agosto de 2021, que inclui o “Dia Municipal da Tereza de Benguela – Mulher Negra” no calendário de eventos da Cidade de São Paulo (São Paulo, 2021)¹⁴; em Ribeirão Preto - SP, o Projeto de Lei n.º 208/2017¹⁵ instituiu o “Dia da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente em 25 de julho; em seu texto, afirma que a criação da data foi inspirada na Lei n.º 12.987/2014; em Boituva - SP, o Projeto de Lei n.º 16/2021¹⁶, de autoria da Vereadora Sandra Alves, instituiu o “Dia Municipal da Mulher Negra”; em Assis - SP, o Projeto de Lei n.º 172/2018¹⁷, de autoria do Vereador André Gonçalves Gomes, instituiu no calendário oficial do Município de Assis o “Dia da Mulher Negra”. Entre os objetivos, constam no art. 2º, incisos I e II, as seguintes diretrizes: “estimular debates e ações que envolvam a temática da mulher negra na Cidade de Assis” e “o reconhecimento pelo Poder Público acerca de sua responsabilidade na formulação e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade

¹³ Lei n.º 15.131 de 01 de outubro de 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2013/original-lei-15131-01.10.2013.html>. Acesso em 22 de dez. de 2023.

¹⁴ Inclui o Dia Municipal da Tereza de Benguela – Mulher Negra no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17613-de-20-de-agosto-de-2021>. Acesso em 23 de dez de 2023.

¹⁵ Projeto de Lei n.º 208/2017 - Ribeirão Preto. Disponível em : https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MzYwNjly&texto_original=1. Acesso em 23 de dez de 2023.

¹⁶ Projeto de Lei n.º 16/2021, disponível em: <https://boituva.siscam.com.br/arquivo?ld=57143&ld=57143>. Acesso em: 21 de dez de 2023.

¹⁷ Câmara Municipal de Assis, Projto de Lei nº 172/2018. Disponível em https://sapl.assis.sp.leg.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=NzUzMzQ=&texto_origin al=1. Acesso em 23 de dez de 2023.

racial e de gênero”, respectivamente. Na justificativa da proposta, além de fazer referência à líder quilombola Tereza de Benguela, recorda-se do assassinato de Mariele Franco em 2018, e pontua:

“Marielle era uma mulher preta, socióloga, mãe, LGBT, moradora da favela da Maré e, como Vereadora, representava a voz das muitas mulheres negras e periféricas que estão ausentes dos espaços de poder. E sua voz foi calada. 13 tiros” (Gomes, 2018, p. 02).

Ainda no estado de São Paulo foram aprovados, em Jundiá - SP, o Projeto de Lei n.º 13.878/2023¹⁸, de autoria do Vereador Daniel Lemos, institui o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha; em Várzea Paulista - SP, o Projeto de Lei n.º 30/2023¹⁹, sugerido por Patrícia Félix, chefe Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Unidade Gestora de Desenvolvimento Social, e de autoria do Vereador e Presidente da Câmara, Eliseu Notário Alves; em Mauá - SP, a instituição da Lei n.º 6.087²⁰ de 9 de maio de 2023, de autoria do Vereador Júnior Getúlio, incluiu no calendário de eventos o “*Dia Municipal da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha*”; em Franca - SP, o Projeto de Lei propôs uma alteração à Lei n.º 8.045²¹ de 22 de abril de 2014, que trata do combate e prevenção ao racismo, para incluir no calendário oficial de eventos o “*Dia Municipal da Mulher Negra*” a ser celebrado no dia 25 de julho.

Em Minas Gerais, no município de Ouro Preto, foi aprovado o Projeto de Lei Ordinária n.º 342/2021, de autoria do Vereador Alex Brito, que resultou na Lei n.º 1.242 de 16 de setembro de 2021 e instituiu o *Dia Municipal da Mulher*

¹⁸ Projeto de Lei n.º 13.878/2023 disponível em: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=MjQwMzUz. Acesso em: 23 de dez. de 2023.

¹⁹ Projeto de Lei n.º 30/2023 Município de Várzea Paulista. Disponível em: <https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/2023/07/19/lei-estabelece-o-dia-municipal-da-mulher-negra-em-varzea-paulista/>. Acesso em 23 de dez. de 2023.

²⁰ Lei n.º 6.087 de 9 de maio de 2023. Disponível em <https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/a389f10cd2725b127f8acd3feabf3da2.pdf>. Acesso em: 21/12/2023.

²¹ Alteração na lei n.º 8.045 de 22 de abril de 2014. Disponível em: https://sapl.franca.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/6363/projeto_lei_dia_municipal_mulher_negra_altera_semana_de_prevencao_e_combate_ao_racismo.pdf. Acesso em 23 de Dez. de 2023.

Negra “Efigêia Carabina” no calendário oficial de eventos da cidade de Ouro Preto a ser comemorado anualmente em 25 de julho. Segundo a justificativa do PL n.º 342/2021²²:

Efigência foi conselheira tutelar e de saúde, foi mentora para a construção da APAE de Ouro Preto e idealizadora de diversas associações, líder comunitária e Presidente do movimento negro, além de sambista, cantora e compositora, madrinha vitalícia dos carnavais de Ouro Preto, promovendo, além disso, durante 20 anos, o desfile da Beleza Negra (Brito, 2021, p. 2).

Em Minas Gerais, no município de Itajubá, o PL n.º 4.222/2017²³ instituiu e incluiu na Lei Municipal n.º 2.897/2011, o dia 05 de março, no calendário de festas e eventos do município, sendo o “*Dia de Maria do Carmo Gerônimo e da Mulher Negra e Índia*”. Maria do Carmo Gerônimo nasceu neste dia no ano de 1871 e faleceu com 129 anos, em 14 de junho de 2000.

A Srª Maria do Carmo Gerônimo era escrava até a idade de 17 anos, quando da abolição da escravatura no Brasil por meio da chamada “Lei Áurea”, de 13 de maio de 1888. Ela trabalhou 60 anos como empregada doméstica na residência do historiador José Armelino Bernardo Guimarães, em Itajubá, onde era verdadeiro membro da família (Itajubá, 2017, p. 4).

O projeto de Lei instituído no município de Itajubá - MG, que está sendo referenciado neste estudo, tem relação com os objetivos da Lei Federal 12.987/2014, que propõe, como já destacado, dar visibilidade a mulher negra na história do Brasil e combater o racismo e as opressões do patriarcado.

Em Recife - PE, o projeto de Lei n.º 133/2018²⁴, de autoria do Vereador Ivan Moraes (PSOL) chama atenção para o debate. Isso evidencia que a luta

²² PL 342/2021. Disponível em <http://189.90.245.99/arquivos/sismat/00000031339.pdf>. Acesso em: 22 de dez. de 2023.

²³ Projeto de Lei n.º 4.222/2017 Itajubá. Disponível em: <https://itajuba.siscam.com.br/arquivo?Id=60297&Id=60297>. 23 de dez. de 2023.

²⁴ Câmara Municipal do Recife, casa de José Mariano. Disponível em: <https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/2023/03/camara-do-recife-aprova-criacao-do-dia-de-tereza-de-benguela-e-da-mulher-negra-no-calendario-oficial>. Acesso em 23 de dez. de 2023.

precisa incluir todas as pessoas, tanto homens quanto mulheres. A justificativa do PL afirma: Recife é uma cidade “feminina e negra:”

Há cinco anos plantamos uma semente que não queríamos, pois ninguém gostaria que Marielle virasse ícone dos Direitos Humanos após sua morte”, em ato contínuo lembra “que Marielle Franco foi assassinada com vários tiros quando voltava de um evento sobre a defesa dos direitos das mulheres negras, em 14 de março de 2018 (Recife, 2018, p. 01).

Em Sergipe, foi recentemente protocolado, o Projeto de Lei n.º 465/2023²⁵, de autoria da Deputada Linda Brasil, que propõe incluir no calendário oficial o “*Dia Estadual da Mulher Negra, Maria Beatriz Nascimento*”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho. Em sua justificativa, ela ressalta que: “Maria Beatriz Nascimento, mulher, negra, sergipana, mãe, historiadora, roteirista, poeta, ativista, foi impulsionadora de debates no movimento negro e contribuiu de forma singular para o pensamento social brasileiro” (Santos, 2023, p. 2). Ademais, ela pontua que Beatriz Nascimento se formou em História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1971. Atualmente, suas obras influenciam os estudos sobre as relações raciais no Brasil, com destaque para: “o documentário *Ori* (1989) e artigos sobre o conceito de quilombo na história, raça, racismo e sexismo” (Santos, 2023).

Vale ressaltar, nesta justificativa, a referência ao livro organizado pelo antropólogo Alex Ratts, que reúne 24 textos escritos por Beatriz Nascimento, entre 1974 e 1994, obra intitulada: *Uma história feita por mãos negras*²⁶, lançada pela Editora Zahar. Ademais, a Deputada Estadual Linda Brasil Azevedo Santos faz referência a Lélia Gonzalez, lembrando que esta reconheceu que Beatriz Nascimento foi responsável pelo renascimento do movimento negro no Rio de Janeiro nos anos 1970. Além disso, destaca sua participação na criação do

²⁵ ALESE LEGIS. Projeto de Lei n.º. 465/2023. Disponível em: <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/processo.aspx?id=95345&autor=480>. Acesso em 23 de dez. de 2023.

²⁶ Uma história feita por mãos negras. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7269104/mod_resource/content/1/Beatriz%20Nascimento%20-%20Uma%20histo%CC%81ria%20feita%20por%20ma%CC%83os%20negras-Zahar%20%282021%29.pdf. Acesso em 23 de dez. de 2023.

Grupo de Trabalho André Rebouças na Universidade Federal Fluminense (UFF) e sua atuação como conferencista na Quinzena do Negro, em 1977, na (USP). Por fim, é lembrado que Beatriz Nascimento foi assassinada com 5 tiros, em circunstâncias ligadas à violência doméstica de terceiros, no auge de suas contribuições científicas (Santos, 2023).

O presente estudo não tem a pretensão de citar todas as manifestações legislativas, visto que as referências anteriores já transmitem a importância deste debate. Todavia é relevante destacar outras manifestações que evidenciam a importância da temática da mulher negra e da Lei Federal 12.987/2014, especialmente, ao homenagear e dar visibilidade a líder quilombola Tereza de Benguela, como:

- a) Há o registro nominal da Escola Municipal de 1º Grau Tereza Benguela - EMEB. A escola foi inaugurada em 02 de março de 1988, em Cuiabá/MT.
- b) a homenageada pela Escola de samba Unidos do Viradouro com o enredo escrito pelo carnavalesco Joãozinho Trinta, cujo título é Tereza de Benguela - uma Rainha Negra no Pantanal. Um trecho do enredo diz: “Vai clarear, Oi vai clarear, Um sol dourado de Quimera, a luz de Tereza não apagará e a Viradouro Brilhará a nova era” (Lacerda, 2019).
- c) em 2020, a Barroca Zona Sul, de São Paulo, homenageou Tereza com o enredo “A Barroca clama a ti, Tereza!”;
- d) em 2022, a Secretaria de Cultura de Sorriso, próxima a Cuiabá, anunciou a produção de um curta-metragem produzido pelo cineasta Salles Fernandes que vai contar a história da líder quilombola Tereza de Benguela e seus últimos dias à frente do Quilombo do Quariterê. O projeto, que passou pelo crivo de um grupo de artistas de Sorriso, foi um dos dez selecionados no edital 010/2021 - Audiovisual do Governo do Estado do Mato Grosso, que visa fomentar o cinema no estado (HNT, 2023)²⁷.

²⁷ HNT Hipernotícias, filme contará história da líder quilombola Tereza Benguela. Disponível em: <https://www.hnt.com.br/cuiabanalia/filme-vai-contar-historia-de-lider-quilombola-tereza-benguela/282976> Acessado em 12 de agosto de 2023.

3. O MOVIMENTO FEMINISTA: PAUTAS NEGRAS IMPORTAM

No Brasil, a população negra (pretos e pardos) representa 54% das pessoas (Dias, 2022). No entanto, é importante reconhecer que, em 1980, o Movimento Negro Unificado (MNU)²⁸ teve um papel fundamental para a compreensão das variações de tons de pele junto ao IBGE. Isso influenciou nos resultados dos dados estatísticos populacionais atuais e nas proposições para fundamentar políticas públicas. As pautas do MNU são diversas, entre elas estão: o combate ao racismo e a exclusão dos/as negros/as do mercado de trabalho; as manifestações do Dia Nacional da Consciência Negra, que é celebrado anualmente no 20 de novembro, além de dar visibilidade para a história e cultura da população negra.

No que diz respeito à educação, as manifestações do MNU resultaram em importantes leis, como a Lei n.º 10.639/2003, que incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e a Lei n.º 11.645/2008, que torna obrigatório o estudo da História e Cultura Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Além disso, entre as bandeiras do MNU, está o feminismo negro, levantando questões como a tripla exploração contra a mulher negra, exploração sexual, machismo, e desigualdade salarial (Souza, 2023).

Em 2015, o Instituto de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos Mauro Borges - IMB disponibilizou dados sobre a segregação ocupacional por gênero e cor em Goiás, correspondente ao período de 2011 a 2013. A pesquisa confirmou a manutenção de estratégias que utilizam do racismo para subalternizar a população negra.

Segundo esses dados, a população negra continua a ocupar cargos no setor de serviços, que é “predominantemente ocupado por mulheres negras e no setor de produção por homens negros” (IMB, 2015, p.25), mesmo com

²⁸ O MNU teve seu 1º ato público contra o racismo em São Paulo, em 1978, após a discriminação sofrida por quatro jovens do Clube Regatas Tietê e o caso de tortura seguida de morte de Robson Silveira da Luz, em uma delegacia no bairro de Guaianazes.

elevados níveis de escolaridade. No que diz respeito ao sexismo/racismo a pesquisa aponta que “enquanto mulheres negras recebem um valor inferior a R\$20,00 por hora, os homens brancos recebem até R\$100,00 por hora” (IMB, 2015, p.25), e conclui que “além da questão da segregação ocupacional, percebe-se a presença do fator discriminatório, tanto pela cor da pele como por gênero” (IMB, 2015, p.26)²⁹. Outrossim, em 2022, os dados do IBGE mostram que as “mulheres negras enfrentam altos índices de desemprego, atingindo 13,9%, enquanto homens brancos e mulheres brancas tiveram taxas de 6,1% e 8,9%, respectivamente” (Nexo, 2023)³⁰. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o racismo é uma realidade neste país, sendo externalizados por meio de práticas hostis e discriminatórias (Dias, 2012).

Segundo Lélia Gonzalez (2018), o racismo se apresenta como estratégia para a manutenção da superioridade, sendo utilizado como instrumento de controle pelos países europeus e se manifesta de duas maneiras. A primeira seria a exploração/opressão, nesse caso se trata do racismo declarado, praticado pelas sociedades anglo-saxônicas no qual ser negro/a é uma característica biológica (sanguínea); e a outra maneira seria o racismo praticado no Brasil, aquele disfarçado e/ou por denegação baseado nas teorias de miscigenação, da assimilação e da democracia racial, característico das sociedades de origem Latina ou ameríndia, ou ainda amefricanas (Gonzalez, 2018). Para a autora:

O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças a sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento, veiculada pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores do

²⁹ IMB, Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. 2015, Goiás. Segregação ocupacional por gênero e cor em Goiás no período de 2011 a 2013. Disponível em: <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2015/segregacao-ocupacional-por-genero-e-cor-em-goias-2011-2013.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2023.

³⁰ Nexó - políticas públicas - AFRO Núcleo de Pesquisa e Formação em Raça, Gênero e Justiça Racial. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2023/Julho-das-Pretas.Acesso> em 23 de dez de 2023.

Ocidente branco são únicos verdadeiros e universais (Gonzalez, 2020, p.119).

Portanto, é possível inferir que a miscigenação não inviabiliza a identificação dos/as negros/as brasileiros/as, e muito menos a prática de racismo. “Desta forma, é possível saber quem é e quem não é negro no “paraíso racial” (Dias, 2012, p. 9). O racismo vulnerabiliza os/as negros/as, destituindo-os/as de direitos e excluindo-os/as de espaços de poder e de tomada de decisão, o que justifica a necessidade de políticas públicas para reverter esse quadro de subalternização (Dias, 2012). Nesse sentido, “o Movimento de Mulheres Negras no Brasil também se faz um agente político Educador, propulsor de epistemologias, paradigmas, tecnologias políticas, saberes surgidos da luta” (Gomes, 2022). Assim sendo, o que determinará a interpretação e/ou os efeitos opressores do duplo fenômeno racismo e sexismo é o lugar onde se situa a mulher, visto que essa “articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (Gonzalez, 1984, p. 224).

Luiza Bairros (1995), em *Nossos Feminismos Revisitados*, pontua que o feminismo pode ser visto como um instrumento teórico que relaciona poder e hierarquia na construção de gênero; analisa vivências de maneira crítica e propõe reinventar padrões que inferiorizam as mulheres. Para a autora, essa construção envolve inclusive o conceito de mulher em sua formação biológica e social, que compreende a experiência constitutiva da natureza feminina e se vincula às opressões; dois dos exemplos mencionados são a maternidade e a sexualidade. No primeiro caso, trata-se da experiência identitária própria das mulheres e, no segundo, trata-se sobre o olhar machista que iguala todas as mulheres ao símbolo de objeto sexual para sua satisfação fisiológica.

Ainda sobre isso, salienta-se que para o feminismo, o termo experiência é uma expressão que define a opressão, ou seja, “qualquer situação que a mulher define como tal, independente de tempo, região, raça ou de classe social” (Bairros, 1995, p. 459). Entretanto, a autora elucida que tal definição de experiência reforça a generalização e universaliza vivências localizadas. Assim, destaca-se o ponto de vista feminista defendido por Patrícia Hill Collins, no qual

a opressão ocorre de maneira interseccional, pois depende das vivências individuais definidas por um mosaico composto pela formação de identidades sobrepostas que atravessam as mulheres, no qual a “marca”³¹ (Nogueira, 2007, p. 291) própria da articulação entre raça, gênero e classe se associam ou não. Dessa forma, o movimento feminista se firma nas lutas contra estereótipos e imagens de poder e saber, e contra os estigmas da atuação da mulher como mãe, professora e líder (Bairros, 1995).

Sueli Carneiro (2003) propõe “enegrecer o feminismo” como uma maneira de ressignificar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro, Isso porque suas proposições se mostram insuficientes enquanto teoria e prática política para reunir as “diferentes expressões do feminino construídas em sociedades multirraciais e pluriculturais” (Carneiro, 2003, p. 118). Levando em consideração que “o pensamento feminista negro revela os delineamentos de imaginações, ideias e pensamentos, e de vivências, produzidas por mulheres negras, que apresentam perspectivas e referenciais, inclusive teóricos (Dias, 2019, p. 04).

Nesse sentido, o “papel para mulheres negras intelectuais é o de produção de fatos e de teorias sobre a experiência de mulheres negras que vão elucidar o ponto de vista de mulheres negras para mulheres negras” (Collins, 2016, p. 102). Por essa razão, não há possibilidade de separar teorias e práticas. Dito isto, e guardando as devidas proporções, Tereza de Benguela continua sendo uma referência para as lutas de mulheres negras contra um contexto adverso e discriminatório, que provém do mesmo sistema de opressão, o colonialismo. Mesmo no século XXI, o movimento feminista negro ainda busca combater a invisibilidade e o apagamento de memórias provenientes do racismo, do sexismo e do machismo que ainda mantém uma estrutura patriarcal com resquícios do colonialismo. Isso se manifesta no epistemicídio, feminicídio e genocídio.

³¹ Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca (Nogueira, 2007, p. 292).

4. JULHO DAS PRETAS E A ARTICULAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS EM GOIÁS

O movimento de mulheres negras em Goiás se intensifica no mês de julho, já que neste período as homenagens às mulheres negras ampliam sua visibilidade por meio das mídias e dos diversos espaços sociais. Graças à Lei Federal nº. 12.987/2014, há muitas manifestações reconhecendo os feitos históricos do quilombola Tereza de Benguela e da Mulher Negra. Além disso, é imprescindível mencionar o encontro ocorrido em Santo Domingo, em 1992, que destacou a importância da rede de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro-Caribenhas. Atualmente, essa rede conta com a participação de 400 mulheres afrodescendentes, ativas em 22 países. A visibilidade da luta dessas mulheres eclodiu em 1992, em Santo Domingo, mas desde 1983, no Peru, já se articulava a criação de equipes de trabalho inter-regionais, que visavam destacar as questões étnico-raciais dentro no movimento feminista.

No Brasil, em 2010, foi fundada a organização feminista Odara - Instituto da Mulher Negra³², centrada no legado africano e com sede em Salvador - BA. Em 2013, as ações que celebram o 25 de Julho, “*Dia Internacional da Mulher Negra Afro Latina Americana e Caribenha*”, se comprometem a partir do movimento de mulheres negras com uma agenda política e coletiva, que abre espaço para diálogos e parcerias, com a perspectiva de compartilhar e fortalecer ações que visam combater as violências raciais e de gênero e construir uma sociedade justa, em busca do Bem Viver. O histórico da agenda compartilhada está disponível no site do Odara - Instituto da Mulher Negra, de acordo com as edições e temas abordados. Destacam-se, entre outras ações:

1. Em 2013, o tema impulsionador das pautas foi o “*Fortalecimento Institucional das Organizações de Mulheres Negras na região do*

³² Odara - Instituto da Mulher Negra: missão: Combater o racismo, o sexismo, a lesbitransfobia e formas correlatas de opressões, para a defesa da liberdade e autonomia das mulheres negras, e a construção de uma sociedade de Bem Viver. Disponível em: <https://institutoodara.org.br/quem-somos/> Acesso em: 25 de dez de 2023.

- Nordeste Brasileiro*”, com objetivo de mapear as organizações de mulheres negras da região e discutir estratégias de fortalecimento político, financeiro e institucional;
2. em 2014, o tema foi a “*Mostra de Arte e Cultura de Mulheres Negras*”, que visava aprofundar e discutir o fortalecimento e a autonomia financeira das mulheres negras, através do intercâmbio de experiências solidárias e criativas do empreendedorismo negro protagonizado pelas mulheres;
 3. em 2015, o tema foi a “*Participação da mulher negra nas políticas: estratégias e desafios*”, e colocou em pauta a participação e representação política das mulheres negras nos diferentes espaços políticos do país;
 4. em 2016, o tema foi “*Mulheres Negras no Foco: Mídia, Representação e Memória*”, debatendo o direito das jovens e mulheres negras à comunicação, representação política, a narrativa de luta, acesso a direitos, enfrentamento às violências;
 5. em 2017, o tema foi “*Negras Jovens e as lutas de enfrentamento ao racismo, a violência e pelo bem viver*”. O diálogo foi sobre as estratégias construídas pelas negras jovens feministas para enfrentar o racismo, machismo, lesbofobia, transfobia e todas as formas de opressão, a partir da troca intergeracional com ativistas do movimento de mulheres negras;
 6. em 2018, o tema foi “*Mulheres Negras Movem o Brasil*”. Essa edição foi marcada pelos 130 anos da falsa Abolição da Escravatura;
 7. em 2019, o tema foi “*Mulheres Negras Por Um Nordeste Livre*”, com o objetivo de destacar a vanguarda da região nas lutas por liberdade, contra o racismo, o patriarcado, à democracia plurirracial e pelo Bem Viver;
 8. em 2020, o tema foi “*Em Defesa das Vidas Negras, pelo Bem Viver*”. Essa edição foi totalmente virtual, determinada pela

pandemia do Coronavírus - COVID-19, e contou com 275 atividades inscritas. Dessa forma, foi possível manter a continuidade das denúncias sobre as políticas de mortes provocadas pelo racismo estrutural, que é a base do capitalismo mundial;

9. em 2021, o tema foi *“Para o Brasil Genocida, Mulheres Negras apontam a Solução,”* com 322 atividades inscritas.
10. em 2022, o tema foi *“Mulheres Negras no Poder, Construindo o Bem Viver”*, com 427 atividades inscritas por mais de 200 organizações de mulheres negras em 18 estados brasileiros. A edição de 2022 marcou os 10 anos de realização do Julho das Pretas e 30 anos desde que o movimento de mulheres negras da América Latina e Caribe declarou o 25 de Julho como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha;
11. em 2023, a agenda coletiva da 11ª edição do Julho das Pretas – *“Mulheres Negras em Marcha por Reparação e Bem Viver!”* Contou com 446 atividades realizadas por 230 organizações de mulheres negras, distribuídas em 20 estados brasileiros e no Distrito Federal. Essa edição anunciou a construção da 2ª Marcha Nacional das Mulheres Negras, que acontecerá em 2025.

O debate sobre a reparação histórica para a população negra e o Bem Viver foi trazido à tona, fazendo também referência à mobilização para a Marcha das Mulheres Negras contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver, que ocorreu em novembro de 2015, em Brasília. Segundo as organizadoras, a Marcha Nacional das Mulheres Negras, ocorrida em Brasília no ano de 2015, reuniu 50 mil pessoas. A partir desse evento, foi elaborada uma carta³³, na qual foram feitas várias denúncias, incluindo a violência contra a mulher negra. No documento diz que:

³³ Carta das Mulheres Negras, em 2015. Disponível em: <https://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Carta-das-Mulheres-Negras-2015.pdf>. Acesso em 23 de dez de 2023.

De acordo com o Mapa da Violência 2015, produzido pela Faculdade Latino-Americana de Estudos Sociais e lançado neste mês de novembro, o número de mulheres negras mortas cresceu 54% em 10 anos (de 2003 a 2013), enquanto que o número de mulheres brancas assassinadas caiu 10% no mesmo período. No total, 55,3% dos crimes contra mulheres foram cometidos no ambiente doméstico, e em 33,2% dos casos os homicidas eram parceiros ou exparceiros das vítimas (FOPIR, 2015, p.7).

Os temas abordados pela agenda compartilhada no site do Odara - Instituto da Mulher Negra são de extrema relevância, refletindo a evolução do diálogo sobre as experiências das mulheres negras no Brasil. A participação política é crucial para assegurar a representação de suas perspectivas e necessidades. Os alarmantes índices de violência, especialmente contra as mulheres negras, sublinham a imperatividade de conscientização e enfrentamento dessa realidade. Embora a violência doméstica seja um problema social, afeta de maneira mais instensa a população negra, tornando-a mais vulnerável às suas consequências. É essencial que existam políticas públicas eficazes, educação e recursos disponíveis para prevenção e apoio às vítimas.

4.1 Grupos e Coletivos em Goiás

A formação de grupos e coletivos emerge como uma estratégia poderosa para fortalecer os movimentos sociais, incluindo o movimento de mulheres negras. Conforme mencionado por hooks (2015), a criação de uma teoria e prática feminista libertadora é de responsabilidade coletiva. Isso significa que todas/os podem contribuir por justiça social e pela igualdade de gênero e raça. Em Goiás, essa estratégia permite que as mulheres negras se unam, compartilhem experiências e trabalhem juntas para combater o racismo e o sexismo. Essa abordagem coletiva é essencial para impulsionar mudanças significativas.

Neste estudo, serão destacados apenas alguns desses grupos e coletivos, organizados por Mulheres Negra e que atuam na Cidade de Goiânia. Inicialmente, serão apresentados os grupos e coletivos que surgiram antes da Lei Federal n.º 12.987/2014, como: o grupo Dandara no Cerrado³⁴, criado em

2002, o Grupo Malunga³⁵ criado em 1999 e o Coletivo Negro(a) Tia Ciata criado em 2009.

- a) *Dandaras no Cerrado*³⁴, criado em 2002, é uma organização da sociedade civil, feminista, sem fins lucrativos, coordenada por Marta Cezária de Oliveira. A organização propõe, a partir de uma perspectiva feminista, colaborar para a construção de uma sociedade justa e solidária, por meio de ações educativas em gênero, raça/etnia, geração de trabalho, renda, direitos humanos, moradia e saúde reprodutiva. Atua na busca por intervir diretamente nas políticas públicas para mulheres e adolescentes negras. É um espaço de atenção à demanda pela autonomia e sustentabilidade financeira de mulheres que precisam sair de situações de violência, seja violência doméstica, de gênero, étnico-racial, sexual, moral e/ou psicológica, tanto no âmbito social quanto institucional, vivenciada majoritariamente por mulheres negras e pobres nas famílias brasileiras.
- b) *O Grupo Malunga*³⁵, cujo nome em (yorubá) significa “companheira”, foi criado em 1999. Trata-se de uma organização não governamental (ONG), feminista, sem fins lucrativos, localizada em Goiânia e coordenado por Sônia Cleide e Eva Santos. O grupo é composto por mulheridades e por diversas profissionais de áreas variadas, incluindo colaboradores/as de estética afro-vestuário, maquiagem, culinária e promoção de saúde, com um enfoque especial em saúde mental, na perspectiva de gênero e raça.
- c) *O Coletivo Negro(a) Tia Ciata*, criado em 2009 e coordenado por Anna Bennite e homenageia Hilária Batista de Almeida, conhecida como Tia Ciata. O coletivo busca reforçar as demandas políticas e desigualdades de raça e gênero construídas na história. Atuam na formação de professores(as) de ciências e matemática, química e no planejamento e desenvolvimento de intervenções pedagógicas com foco na

³⁴ Dandara no Cerrado contato, site: <https://dandaranocerrado.org/index.php/sobre-nos/>; instagram; @dandaranocerrado.

³⁵ Grupo Malunga: contato via site: mulheresnegrasmalunga.org.br; email: grupomalunga@hotmail.com; redes sociais: @grupo.malunga, facebook/grupodemulheresnegrasmalunga.

descolonização dos currículos de ciências. Através do projeto Investiga Menina! A transversalidade colaborativa como estratégia de divulgação científica de cientistas negras, tem por objetivo desenvolver e explorar como uma abordagem curricular centrada nas colaborações de pesquisadoras negras e seus universos identitários pode contribuir para o ensino de ciências e incentivar estudantes a optarem por carreiras de Ciência e Tecnologia.

- d) *Casa Laroyê* Cultura de Baile pelo bem Viver Travesti e Trans Racializado, Periférico e PositHIVo, foi fundada por Pietra Pedrosa Silva Rodrigues.
- e) *Agente da Pastoral Negros/as - APNS*, organizada a nível nacional com núcleos em 15 estados, é formada pelos núcleos/mocambos que são compostos por no mínimo 5 associados/as. Estes se reúnem periodicamente com o objetivo de implementar as políticas e diretrizes traçadas pela Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros/as do Brasil. O objetivo é apoiar, incentivar e criar atividades para a conscientização, a reafirmação da identidade das pessoas negras e a preservação de seus valores e de sua memória histórica. Dessa forma, promovem eventos como congressos, seminários, encontros, debates e consultas sobre a história e a participação da cultura negra na formação da sociedade brasileira. Além de desenvolverem atividades de formação de agentes culturais e sociais, e prestarem assistência à população mais carente. Ademais, propõem superar, por meio de práticas macro-ecumênicas, os preconceitos em relação às expressões religiosas de origem africana, com o objetivo de transformar a realidade social, política e econômica, visando construir uma sociedade mais democrática, pluricultural e pluriétnica, sem racismo e discriminação.
- f) *Grupo Pretas de Angola*³⁶, fundado em 2015 pela professora. historiadora Dra. Janira Sodrê Miranda, é composto por mulheres negras ativistas de Goiás, originárias dos processos de formação e atuação de base no

³⁶ Pretas de Angola - Contato: pretas.de.angola@gmail.com; @pretasdeangola.

movimento social negro e acadêmico, e que já atuavam em outras frentes, como o movimento negro e instituições de ensino superior em Goiás. O propósito do grupo é desenvolver ações que promovam os Direitos Humanos por meio da resistência e lutas antirracistas, incentivando o fortalecimento do protagonismo, autonomia e emancipação de jovens, crianças, mulheres negras periféricas, de terreiro e população LGBTQIAPN+. Para isso, o grupo organiza diversas atividades culturais, além de investir em formar agentes multiplicadores/as no enfrentamento ao racismo e na defesa dos Direitos Humanos. As ações acontecem por meio de rodas de conversas, espaços digitais, ciberatividades, espaços públicos, instituições educacionais, territórios de comunidades tradicionais de terreiro quilombola, territórios artísticos e culturais, agrupamento juvenis e associações e organizações sociais.

- g) Em 2016, foi criado o *Coletivo Rosa Parks Estudos e Pesquisas sobre Raça, Etnia, Gênero, Sexualidade e Interseccionalidades*³⁷. O coletivo é vinculado à Universidade Federal de Goiás, e reúne pessoas interessadas em estudar e propor ações/intervenções nessas áreas. Coordenado pela antropóloga professora Dra. Luciana de Oliveira Dias, homenageia a ativista pelos direitos civis Rosa Parks. O Coletivo propõe uma aproximação entre teorias e práticas antirracistas, antimachistas, antissexistas, com o objetivo de articular um movimento propulsor de estratégias para romper estruturas patriarcais.
- h) A *Gira Leodegária de Jesus*³⁸, Coordenada pela professora Dra. Tânia Ferreira Rezende, foi criada em 2018, ano em que o programa UFGInclui, vinculado à Universidade Federal de Goiás, completou 10 anos. A Gira surgiu da inquietação de mulheres negras e indígenas diante do epistemicídio relacionado às mulheres negras, indígenas, trans e

³⁷ Coletivo Rosa Parks: contato via site; <https://rosaparks.fcs.ufg.br/>; ou entrar em contato via e-mail coletivorosaparks@gmail.com; e/ou direct do instagram [@coletivorosaparks](https://www.instagram.com/coletivorosaparks)

³⁸ Gira Leodegária de Jesus [@giraleodegaria](https://www.instagram.com/giraleodegaria)
<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/Matrinarrativas.pdf>.

travestis, especialmente aquelas situadas fora do eixo Rio de Janeiro-São Paulo. O nome da Gira homenageia Leodegária de Jesus, marcando a importância desta memória da intelectual negra goiana, que foi a primeira mulher negra a publicar um livro de poemas em Goiás, na primeira década do século XX.

4.2 Mulheres negras em Goiás: estratégias e iniciativas

Em dezembro de 2018, foi realizado em Goiânia - GO, o *Fórum Permanente de Mulheres Negras*. Neste evento, cerca de mil mulheres negras de todo o Brasil se reuniram para discutir estratégias e formas de resistência e enfrentamento para dismantelar estruturas racistas, machistas, sexistas e misóginas. Estiveram presentes diversas ativistas e intelectuais do movimento feminista negro, como a coordenadora nacional do Movimento Negro Unificando (MNU), Iêda Leal, a ex-pantera negra americana, Ângela Davis, a escritora e militante, Conceição Evaristo, além da filósofa e ativista, Sueli Carneiro. A programação do evento contou com feiras, apresentações culturais, oficinas, palestras e rodas de conversa com temas diversos, como: saúde, religiosidade afro-brasileira, encarceramento em massa, desafios e perspectivas do movimento de mulheres negras.

Outra manifestação relevante ocorreu em 2021, quando a Prefeitura de Goiânia realizou a Feira das Pretas³⁹, nos dias 24 e 25 de julho, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria de Políticas Afirmativas e Secretaria de Políticas para Mulheres. A feira ocorreu no terceiro piso do Shopping Bougainville. O evento reuniu 27 expositoras pretas e, além disso, possibilitou vendas de peças criadas por mulheres negras do ramo da moda, produtos alimentícios, artes plásticas, artesanato, saboaria artesanal, e óleos essenciais ligados à sociobiodiversidade a que estas mulheres estão

³⁹A Prefeitura de Goiânia realiza a feira das pretas. Disponível em <https://www.aredacao.com.br/noticias/154203/prefeitura-de-goiania-realiza-feira-das-pretas-com-movimento-de-r-35-mil>. Acesso em 23 de dez de 2023.

associadas. A feira foi realizada sob a direção da artesã e afroempreendedora Renata Caetano, que foi a idealizadora do projeto. O objetivo da ação foi criar e possibilitar estratégias de mercado diante do índice alarmante de desemprego que se intensificou com a pandemia COVID-19, especificamente no contexto da população negra. Para ela, a feira é “o início de uma exitosa parceria de respeito entre poder público e as empreendedoras pretas do município” (A redação, 2021).

Em sequência, no dia 28 de julho, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos realizou o seminário Julho das Pretas⁴⁰, que ocorreu de forma remota, e trouxe a reflexão sobre o papel da mulher negra Latino-Americana e Caribenha na construção da sociedade. Nesta ocasião, foram convidadas para o debate a professora de História do IFG, Janira Sodr ,    poca, titular do Conselho Estadual da Mulher e Presidente da C mara T cnica de Enfrentamento ao Racismo, e a jornalista e gerente de A  es e Articula  es Tem ticas de Igualdade Racial da Secretaria de Direitos Humanos, Narely Batista (Di rio de Aparecida, 2021).

Em 2022, foi criada em Goi nia a *Coletiva Preta*, idealizada por Renata Caetano, cujo projeto contempla iniciativas e empreendimentos de impacto socioambiental e cultural com a participa  o de gestoras, mulheres negras e perif ricas. A *Coletiva* tem o objetivo de gerar renda, promover a autonomia, empoderamento e o enfrentamento   vulnerabilidade econ mica. As a  es ocorrem por meio de eventos culturais e art sticos e s o articuladas para a realiza  o de oficinas, palestras, rodas de conversas, encontros e produ  es culturais com foco na dignidade do trabalho e na promo  o da equidade de g nero e ra a.

A Universidade Federal de Goi s criou em 2022 a Secretaria de Inclus o - SIN/UFG⁴¹. Esta atua no desenvolvimento, fortalecimento e implementa  o de

⁴⁰ A Prefeitura de Goi nia realiza o semin rio Julho das Pretas. Dispon vel em: <https://www1.diariodeaparecida.com.br/2021/07/26/prefeitura-de-goiania-realiza-seminario-julho-das-pretas/>. Acesso em 22 de dez. de 2023.

⁴¹ Secretaria de Inclus o - SIN/UFG - Dispon vel em: <https://sin.ufg.br/p/41163-secretaria-de-inclusao-sin>. Acesso em 22 de dez. de 2023.

políticas e ações que reconhecem a diferença e a diversidade, incluindo segmentos historicamente discriminados, e promove a igualdade de oportunidades e tratamento. A SIN/UFG busca cumprir sua missão por meio das três diretorias que a constituem: Diretoria de Ações Afirmativas (DAAF); Diretoria de Acessibilidade (DAC); Diretoria de Mulheres e Diversidades (DMD) (UFG, 2022).

Em relação ao tema deste estudo, é importante pontuar que, em julho de 2022, a SIN/UFG promoveu o *I Julho das Pretas*⁴² na instituição, um evento que contou com a participação de diversos grupos e coletivos atuantes em Goiânia. Entre eles/as, a *Coletiva Preta*, com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo das mulheres negras; o *Núcleo Takinahaky - (UFG)*, que promoveu a participação de mulheres indígenas, o *Coletivo Rosa Parks - (UFG)* com a presença de pesquisadoras/as negras, a *União Nacional dos Estudantes Indígenas e Quilombolas (UNEIQ)*, também com a participação de mulheres indígenas e quilombolas; o *Grupo de Pesquisa em Narrativas da Diferença (Pindoba/UFG)* e o *Núcleo de Estudos Africanos, Afrodescendentes e Indígenas (NEADI/UFG)*. O evento também contou com o apoio do Sindicato dos/as Docentes das Universidades Federais de Goiás (ADUFG). Nesse ínterim, foram realizadas diversas atividades, como: feira, performances culturais e diversas oficinas, como trança nagô, turbante, entre outras.

Em julho de 2023, a Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás - SIN/UFG, realizou o *II Julho das Pretas*⁴³ o evento aconteceu no Câmpus Samambaia, em Goiânia no período diurno. Após a apresentação cultural de abertura com a performance do Batuque Tradicional de Flores Velha; houve a abertura da ação integrativa da feira, organizada pela *Coletiva Preta* com objetivo de fortalecer o empreendedorismo de mulheres negras e em sequência, a Roda de Conversa que contou com a participação de mulheres negras

⁴² Julho das Pretas SIN/UFG -2022 <https://sin.ufg.br/n/158156-secretaria-de-inclusao-promove-o-evento-julho-das-pretas>; <https://iesa.ufg.br/n/157798-julho-das-pretas>. Acesso em 27 de out. de 2023.

⁴³ II Julho das Pretas - 2023, SIN/UFG. Disponível em: <https://ufg.br/e/34585-julho-das-pretas-2-edicao>. Acesso em 27 de out. de 2023.

representantes de diversos segmentos, tais como: o grupo Geninhas em Movimento; a Articulação de Organizações de Mulheres Negras (AMNB); o grupo Dandaras no Cerrado; o Coletivo Pretas de Angola; o Coletivo Rosa Parks; a Casa Laroyê; o Grupo Malunga e a Gira Leodegária de Jesus. Além disso, o evento contou com a parceria da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE/UFG). Nessa perspectiva, essas parcerias alcançaram importantes instituições, como a Superintendência de Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, e a Delegacia Especializada no Atendimento às Vítimas de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (GEACRI).

Da Roda de conversa realizada, foram oportunamente abordadas pautas sugestivas, tais como: luta contra o racismo e o machismo, por reparação e pelo bem viver; educação antirracista, interseccionalidade e fortalecimento da rede de mulheres negras. Esses temas foram influenciados pela agenda coletiva e compartilhada a partir da organização do Odara - Instituto de Mulheres Negras, na Bahia. Ressalta-se, que durante a roda de conversa houve a divulgação da agenda coletiva de reuniões previstas para a organização do I Fórum de Inclusão, Ações Afirmativas e Acessibilidade⁴⁴ e que já foi realizado em novembro de 2023, pela SIN/UFG (UFG, 2023). Em momento oportuno, houve também a contação de histórias organizada pelo grupo Geninhas em Movimento.

Destacaram-se alguns “discursos” proferidos durante o evento, como as palavras da Reitora da UFG, professora Angelita Pereira de Lima, que reforçou durante a Roda de Conversa, que o *Julho das Pretas* entrou para o calendário oficial de eventos da Universidade. Entre outras falas importantes, a Secretária de Inclusão, Luciana de Oliveira Dias, lembrou a história da grande líder quilombola Tereza de Benguela, que lutou por 20 anos contra o governo escravagista, e disse: “Vivemos em uma sociedade machista e racista, é nosso dever ocupar os espaços e seguir lutando e defendendo os direitos das mulheres negras” (UFG, 2023). Adicionalmente, a Diretora de Mulheres e Diversidades da

⁴⁴ I Fórum de Inclusão, Ações Afirmativas e Acessibilidade. Disponível em: <https://sin.ufg.br/n/175419-i-forum-de-inclusao-acoes-afirmativas-e-acessibilidade>. Acesso em 27 de dez. de 2023.

SIN/UFG, bem como outras/os gestoras/es, discentes, docentes e técnicas/os da universidade, estiveram presentes, contribuindo para o diálogo entre teorias e práticas e a ampliação dos debates de maneira sistemática com a sociedade. Dessa maneira, o movimento de mulheres negras em Goiás se fortalece como importante aliado ao movimento nacional.

Avalia-se a importância da construção de agendas como essas, que, devido à sua amplitude impactam nos processos de descolonização do poder e do saber e propiciam novas estratégias de ocupação de espaços institucionais. Nesse sentido, a própria criação da SIN/UFG, em 2022, se apresenta como instrumento de combate ao racismo institucional e estrutural em Goiás. É relevante notar que a primeira pessoa nomeada para o cargo como Secretária da pasta foi a professora Dra. Luciana de Oliveira Dias, antropóloga, mulher negra, feminista e que tem deixado um legado na luta contra o patriarcado do machismo e sexismo, principalmente nos espaços da academia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A quilombola Tereza de Benguela, mulher negra, estrategista, considerada uma liderança política, fundamenta a afirmação de Ângela Davis: “quando uma mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”. Isto posto, compreende-se que a mulher negra está na base da sociedade, também por isso o *Julho das Pretas* torna-se propulsor de políticas públicas que alicerçam a (re)construção de novas conjunturas sociais e culturais. Essas políticas propõem romper com o contrato social do patriarcado e descolonizar os espaços de poder e saber.

É importante constatar que o Movimento Negro Unificado – MNU, teve um importante papel como aliado do feminismo negro, combatendo as estratégias que se utilizam do racismo para subalternizar a população negra de forma geral. Isso contribuiu para influenciar importantes políticas públicas já implementadas, tais como as Leis nº 10.639/03 e a Lei n.º 11.645/08.

Além disso, o problema do reconhecimento das demandas de mulheres negras dentro do movimento feminista apontado por bell hooks na obra, *Mulheres negras: moldando a teoria feminista* do livro *Mística feminina*, tem nome, e se chama racismo estrutural. Isso ocorre porque se torna natural excluir as dororidades das mulheres negras das lutas do movimento feminista.

Com o objetivo de visibilizar as articulações ocorridas em Goiás, considerou-se as publicações em sites, blogs e redes sociais como fontes de informações válidas para evidenciar o contexto contemporâneo das manifestações. Esses locais virtuais podem ser entendidos como espaços seguros para divulgar, aglutinar e discutir as pautas dos coletivos. Compreendendo que visibilizam, empoderam e permitem a conexão das pautas políticas, sociais e étnico-raciais, uma vez que propiciam a construção de ambientes emancipatórios de trocas de experiências e escrevivências para “a formação de uma teoria e uma práxis feminista libertadora” (hooks, 2015, p. 31) que “é de responsabilidade coletiva, uma responsabilidade que deve ser compartilhada” (hooks, 2015, p. 31). As opressões experienciadas por mulheres negras fundamentam o ponto de vista interseccionado pelas dororidades e escrevivências dessas mulheres.

Reafirmando, o *Julho das Pretas* como um movimento social, protagonizado por mulheres negras, para além do fortalecimento e acolhimento social, é um movimento que propõe estratégias de combate ao racismo estrutural através de ações voltadas para a coletividade, com o objetivo de enfrentar o machismo, sexismo e a superação das desigualdades étnico-raciais e de gênero. Nesse sentido, em Goiás, o movimento ganha robustez pela aproximação da rede de mulheres negras com as instituições governamentais, que buscam dismantellar estruturas de dominação hegemônicas intrínsecas a essas.

REFERÊNCIAS

AMNB. Articulação de Mulheres Negras Brasileiras. Marcha das mulheres negras. Salvador: AMNB, 2015. Disponível em: <https://amnb.org.br/>. Acesso e: 14 de ago. de 2023.

APN. Agentes de Pastoral Negros(as). Disponível em: <https://dioceseleopoldina.com.br/agentes-de-pastoral-negrosas>. Acesso em 14 ago. 2023.

BAIRROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. *Revista Estudos Feministas/ Dossiê Mulheres negras*. Rio de Janeiro: IFC/UFRJ, 3(2): 458. 1995.

BARROS, Edir Pina de. Quilombos: resistência negra em Mato Grosso, 1989. Disponível em: <https://www.recantodasletras.com.br/trabalhos-academicos-de-antropologia/1272153>

BRASIL. Lei 12.987, de 2 de junho de 2014. Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12987.htm. Acesso em 20 de junho de 2023.

BRASIL. Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2009, que dispõe sobre a criação do “Dia Nacional da Mulher Negra”. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3682904&disposition=inline>. Acesso em 20 de julho de 2023.

BRITO, Alex. Câmara de vereadores de Ouro Preto. Projeto de Lei n.º 342/2021. Institui o Dia da Mulher Negra “Efigênia Carabina”. Disponível em: <http://189.90.245.99/arquivos/sismat/00000031339.pdf>. Acesso em 23 de dez. de 2023.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, v. 17, n.º 49, p. 117–133, set. 2003.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v.31, n.1, p.99-127, jan/abr 2016.

DIAS, Luciana de Oliveira. Desigualdades Étnico-raciais e Políticas Públicas no Brasil. *Revista da ABPN*. Vol. 3. nº 7. Mar. Jun./2012. pp. 07-28. Disponível em: <http://www.abpn.org.br/Revista/index.php/edicoes/article/view/286/187>

DIAS, Luciana de Oliveira. Quase da Família: corpos e campos marcados pelo racismo e pelo machismo. *Revista Humanidades & Inovação*, Edição Especial: Epistemologias e Feminismos negros, v. 6, n. 16, p. 8-12, 2019. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1823>. Acesso em 20 de maio de 2023.

FRANCO, Marielle. Projeto de Lei nº. 103/2017. Inclui o dia Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro, consolidado pela Lei nº 5.146/2010. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/2dc01cd88f9cef89832580de005de3bd?OpenDocument&StArt=1&Count=80&Collapse>

FOPIR. Fórum Permanente pela Igualdade Racial - Carta da Marcha das Mulheres Negras 2015. Contra o Racismo, a Violência e o Bem Viver - 2015. Brasília - 18 de novembro de 2015. Disponível em: <https://fopir.org.br/carta-da-marcha-das-mulheres-negras-2015/1600>. Acesso em 23/12/2023.

GOMES, André Gonçalves. Projeto de Lei, n.º 172/2018. Câmara Municipal de Assis. Institui e inclui no calendário Oficial do Município de Assis o “Dias da Mulher Negra” e dá outras providências.

GOMES, Nilma Lino (org). Saberes das Lutas do Movimento Negro Educador. Rio de Janeiro: Vozes, 2022.

GONZALEZ, Lélia. Ensaaios. RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (Org.). Por um feminismo afro-latino-americano _Ensaaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 1ª edição, 2020, p. 19-55. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em 22 de dez. de 2023.

PAIM, Paulo. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 2009, que dispõe sobre a criação do “Dia Nacional da Mulher Negra” e dá outras providências. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/89384>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

PELAES, Fátima. Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). 2009. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=667198&filename=Avulso%20PL%205371/2009. Acesso em 23 de dez de 2023.

PORTUGAL, Alice. 2009. Relatório da Comissão de Educação e Cultura - Projeto de Lei, n.º 5.746, DE 2009 (Apenso PL n.º 5.371, de 2009). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=784984&filename=Tramitacao-PL%205746/2009. Acesso em 23 de dez. de 2023.

RECIFE, Câmara Municipal de. Aprova criação do Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no Calendário Oficial. Vereador Ivan Moraes, (PSOL). Disponível em:

<https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/2023/03/camara-do-recife-aprova-criacao-do-dia-de-tereza-de-benguela-e-da-mulher-negra-no-calendario-oficial>. Acesso em 23 de dez de 2023.

RODRIGUES, C. S.; PRADO, M. A. M. Movimento de mulheres negras: trajetória política, práticas mobilizatórias e articulações com o Estado brasileiro. *Psicologia & Sociedade*, v. 22, n. 3, p. 445–456, set. 2010.

SAMPAIO, Edna. Câmara Municipal de Cuiabá. Lei que institui Dia da Mulher Negra completa dois anos, (2023). Disponível em: <https://www.camaracuiaba.mt.gov.br/noticia.php?id=13944>. Acesso em 23 de dez. de 2023.

SANTOS, Linda Brasil Azevedo. Deputada Estadual, Projeto de Lei 465/2023. Inclui no Calendário Oficial de Sergipe o Dia Estadual da Mulher Negra – Maria Beatriz Nascimento a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, e dá providências correlatas. Disponível em: <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/processo.aspx?id=95345&autor=480>. Acesso em 23 de dez de 2023.

SOUZA Ludmilla. Movimento Negro Unificado completa 45 anos de lutas contras o racismo, 2023. Agência Brasil – São Paulo. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-07/movimento-negro-unificado-completa-45-anos-de-luta-contra-o-racismo#>. Acesso em: 15 de agosto de 2023.

UCPA, União dos Coletivos Pan-Africanistas. Lélia Gonzalez: Primavera para as rosas negras. Rio de Janeiro: Diáspora Africana, 2018.

UFG. Universidade Federal de Goiás. Coletivo Rosa Parks. Disponível em: <https://rosaparks.fcs.ufg.br/>. Acesso em 10 de maio de 2023.

UFG, Universidade Federal de Goiás. Pires, Caroline. Contra o racismo, por reparação histórica e bem viver, 2023. Disponível em: <https://ufg.br/n/172402-contrao-racismo-por-reparacao-historica-e-bem-viver> Acesso em: 26 de julho de 2023

UFG, Universidade Federal de Goiás. Julho das Pretas – 2ª edição. Disponível em: <https://ufg.br/e/34585-julho-das-pretas-2-edicao>. Acesso em 10 de agosto de 2023.



UFG, Universidade Federal de Goiás. Coletivo Negro(a) Tia Ciata, 2009.
Disponível em: <https://lpeqi.quimica.ufg.br/n/162097-coletivo-negro-a-tia-ciata>.
Acesso em 14 de agosto de 2023.

Manuscrito recebido em: 03 de Fev. de 2024

Aprovado: 20 de Fev. de 2024

Publicado: 20 de Fev. de 2024